



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 667/08

JUSTIFICATIVA

Este projeto foi elaborado de forma a efetivar o direito que todos os cidadãos possuem a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, que possa proporcionar melhor qualidade de vida e saúde. Portanto, como membros desta Casa Legislativa, é nosso dever buscar soluções que visem à proteção do ecossistema em que vivemos, bem como à criação de medidas com vistas ao uso racional dos recursos naturais.

Os problemas decorrentes de produtos plásticos vão desde o seu processo de fabricação até sua destinação final. Durante a sua fabricação, ocorre a produção de algumas substâncias que integram o grupo dos chamados poluentes orgânicos persistentes – POPs.

Estas são substâncias biocumulativas, ou seja, não são eliminadas pelos organismos vivos que as absorvem nem são dissolvidas facilmente pelo meio ambiente, sendo extremamente prejudiciais à saúde humana e causa de diversas doenças, inclusive câncer.

A disposição inadequada de garrafas PET ou plásticas em geral em vias urbanas tem efeitos catastróficos, entre eles o entupimento de canais e bueiros, acarretando grandes enchentes.

Quando depositado em lixões o material plástico, os principais problemas que causa está ligada à sua queima indevida e sem controle, gerando substâncias altamente tóxicas que se propagam rapidamente pelo meio ambiente, e ao fato de que os resíduos plásticos dificultam o processo de decomposição de materiais biologicamente degradáveis, uma vez que criam camadas impermeáveis prejudiciais às trocas de líquidos e gases gerados no processo de biodegradação da matéria orgânica.

Assim sendo, é imprescindível a elaboração de uma legislação mais rígida que garanta a disposição correta não apenas desse tipo de material como também de qualquer outro que, de alguma forma, contribua para o desequilíbrio do ecossistema.

Este projeto tem como objetivo conscientizar os cidadãos de que os menores atos praticados no cotidiano podem ter impactos irreparáveis sobre o meio ambiente, prejudicando, principalmente, as futuras gerações. Objetiva-se, ainda, garantir que as empresas envolvidas nos processos de produção, distribuição e envasamento daqueles produtos promovam programas que lhes dêem destinação final ecologicamente correta.

Diante desse quadro, este projeto revela-se de grande importância social, ambiental, econômica e cultural.

Por ser justa e necessária, conto, mais uma vez, com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação desta proposição.